



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Águia Branca - Espírito Santo

LEI Nº 197/94

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, serviços de máquinas pesadas na propriedade agrícola do Senhor Antônio Guaresqui, no Município de Nova-Venécia, nas proximidades de divisas territoriais com o Município de Águia Branca, serviços estes exclusivamente de Retro-Escavadeira.

Parágrafo único. Os serviços de que trata este artigo serão executados por máquinas de propriedade da Municipalidade, vedada a sua contratação.

Art. 2º. A realização dos serviços de que trata esta Lei deverá ocorrer dentro de sessenta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 3 de março de 1994.

Registrado no Livro N.º	03
às Folhas	201 e 21
Em	03/03/94
	Hilda L. R.
	ESCRITURÁRIO


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca.	
Em	03/03/94
	Hilda L. R.
	Escriturário